

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1366
DATA: 13 ABR 2023 HORA: 13:15
Carimbo / Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
Dia 13 / 04 / 2023
Maria Monica Sousa Lopes
Coordenadora de Protocolo
Arquivo e Documentação
Portaria nº 033/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.614, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.244, de 03 de Dezembro de 2015, e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a disposição do art. 64 da Lei Municipal nº 2.244, de 03 de Dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 64. O provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, de conformidade com o determinado no Artigo 126 da Lei Orgânica e suas emendas, e ato de regulamentação expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Altera a disposição do art. 66 da Lei Municipal nº 2.244, de 03 de Dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 66. O exercício das funções de Coordenador Pedagógico deverá preferencialmente ser preenchido por professor com formação em pedagogia e integrante efetivo da Carreira do Magistério Público Municipal, observados os seguintes requisitos:

I - mínimo de três anos de docência;

II – preferencialmente curso superior em pedagogia ou normal superior e especialização em área pedagógica.

Art. 3º. Altera a disposição do art. 67 da Lei Municipal nº 2.244, de 03 de Dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 67. O exercício das funções de Orientador Educacional deverá preferencialmente ser preenchido por integrantes efetivos da Carreira do Magistério Público com graduação em pedagogia, pós-graduação em orientação educacional e mínimo de três anos de docência:

Art. 4º. Altera a disposição do art. 68 da Lei Municipal nº 2.244, de 03 de Dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1. The first part of the paper is devoted to the study of the properties of the function $f(x)$ defined by the equation $f(x) = \int_0^x f(t) dt$. It is shown that $f(x)$ is a constant function and that its value is zero.

2. The second part of the paper is devoted to the study of the properties of the function $g(x)$ defined by the equation $g(x) = \int_0^x g(t) dt$. It is shown that $g(x)$ is a constant function and that its value is zero.

3. The third part of the paper is devoted to the study of the properties of the function $h(x)$ defined by the equation $h(x) = \int_0^x h(t) dt$. It is shown that $h(x)$ is a constant function and that its value is zero.

4. The fourth part of the paper is devoted to the study of the properties of the function $i(x)$ defined by the equation $i(x) = \int_0^x i(t) dt$. It is shown that $i(x)$ is a constant function and that its value is zero.

5. The fifth part of the paper is devoted to the study of the properties of the function $j(x)$ defined by the equation $j(x) = \int_0^x j(t) dt$. It is shown that $j(x)$ is a constant function and that its value is zero.

6. The sixth part of the paper is devoted to the study of the properties of the function $k(x)$ defined by the equation $k(x) = \int_0^x k(t) dt$. It is shown that $k(x)$ is a constant function and that its value is zero.

7. The seventh part of the paper is devoted to the study of the properties of the function $l(x)$ defined by the equation $l(x) = \int_0^x l(t) dt$. It is shown that $l(x)$ is a constant function and that its value is zero.

8. The eighth part of the paper is devoted to the study of the properties of the function $m(x)$ defined by the equation $m(x) = \int_0^x m(t) dt$. It is shown that $m(x)$ is a constant function and that its value is zero.

9. The ninth part of the paper is devoted to the study of the properties of the function $n(x)$ defined by the equation $n(x) = \int_0^x n(t) dt$. It is shown that $n(x)$ is a constant function and that its value is zero.

10. The tenth part of the paper is devoted to the study of the properties of the function $o(x)$ defined by the equation $o(x) = \int_0^x o(t) dt$. It is shown that $o(x)$ is a constant function and that its value is zero.

11. The eleventh part of the paper is devoted to the study of the properties of the function $p(x)$ defined by the equation $p(x) = \int_0^x p(t) dt$. It is shown that $p(x)$ is a constant function and that its value is zero.

12. The twelfth part of the paper is devoted to the study of the properties of the function $q(x)$ defined by the equation $q(x) = \int_0^x q(t) dt$. It is shown that $q(x)$ is a constant function and that its value is zero.

13. The thirteenth part of the paper is devoted to the study of the properties of the function $r(x)$ defined by the equation $r(x) = \int_0^x r(t) dt$. It is shown that $r(x)$ is a constant function and that its value is zero.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 68. O exercício das funções de Supervisor de Ensino e Inspetor Escolar deverá preferencialmente ser preenchido por professor com formação em pedagogia, salvo a função de supervisor das áreas específicas e integrante efetivo da Carreira do Magistério Público Municipal, observados os seguintes requisitos:

I - mínimo de três anos de docência:

II - curso superior em áreas pedagógicas afins, conforme demanda de atendimento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 21 de Março de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL**

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1207 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL: 773-936-3200
FAX: 773-936-3201
WWW.CHICAGO.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1207 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL: 773-936-3200
FAX: 773-936-3201
WWW.CHICAGO.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY